



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 01/17

Coronel Vivida, 15 de março de 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Solicito a prorrogação do contrato nº 80/15 do senhor Jefferson Sachini Lopes para mais 12 meses, tendo em vista a continuidade dos projetos que o mesmo já executa. Sendo o pregão nº 44/2015 com o objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais na área de teatro e contação de história, para reger grupo de teatro municipal e ônibus cultural

Contando com a vossa compreensão e incentivo

ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 80/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 44/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida a empresa JEFERSON SACHINI LOPES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: JEFERSON SACHINI LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.660/0001-60, com sede Rua Presidente Cosa e Silva, 870 – Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Jeferson Sachini Lopes**, inscrito no CPF nº 013.230.501-16 e RG nº 5.097.683-4, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando solicitação do Diretor do departamento de Cultura, através do ofício nº 01/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 757,83 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 9.093,96 (nove mil noventa e três reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 34.747,92 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 80/2015, de 01 de Junho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Maio de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jeferson Sachini Lopes
Jeferson Sachini Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 30 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1366



Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6223/2017, de 25 de maio de 2017

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2768/2017, de 25 de maio de 2017 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.326,23 (trezentos e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862-EA	3.326,23
4.4.90.51	Obras e Instalações	900-EA	300.000,00
TOTAL			303.326,23

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MTUR/Calçamento Ponte do Chopim	MTUR	862	3.326,23
MTUR/Pav. Asf. Ruas de acesso ao lago CR 841957/2016	MTUR	900	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			303.326,23

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6224/2017, de 25 de maio de 2017

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2769/2017, de 25 de maio de 2017 DECRETA-Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.110,86 (dezessete mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	128-SF	756,95
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	128-EA	20,01
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-SF	16.333,90
TOTAL			17.110,86

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2016 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2016
128	Convênio MEC/FNDE/PAC 2/Quadra Escolar coberta	756,95
104	Educação 25% sobre impostos	16.333,90
TOTAL		17.090,85

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo, através do FNDE, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MEC/FNDE/PAC 2/Quadra Escolar coberta	FNDE	128	20,01
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			20,01

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6225/2017, de 25 de maio de 2017

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2770/2017, de 25 de maio de 2017 DECRETA-Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.009.587,79 (um milhão e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	896-SF	1.894,47
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	896-EA	52,23
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	881-SF	2.957,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	899-EA	500.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	616-SF	246,46
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	616-EA	4,18
4.4.90.51	Obras e Instalações	904-EA	245.850,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10098-SF	2.119,44
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10098-EA	2,56
3.3.90.30	Material de Consumo	000-SF	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000-SF	80.165,23
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo	507-SF	86.295,49
TOTAL			1.009.587,79

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2016 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2016
896	MCIDADES/Recap. Asfáltico/ Convênio 821267/2015	1.894,47
881	Convênio MCIDADES/Recap. Asfáltico Ruas da Cidade	2.957,73
616	AFPR/Pavimentação asfáltica	246,46
10098	Operação de Crédito Pró Transporte PAC2	2.119,44
000	Recursos Ordinários (Livres)	170.165,23
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	86.295,49
TOTAL		263.678,82

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e de operações de crédito, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MCIDADES/Recap. Asfáltico/ Convênio 821267/2015	MCIDADES	896	52,23
MCIDADES/Recap. asfáltico/CR 840734/2016	MCIDADES	899	500.000,00
AFPR/Pavimentação asfáltica	AFPR	616	4,18
MCIDADES/Recap. asfáltico sobre pedras irregulares/ SICONV 022227/2017	MCIDADES	904	245.850,00
Operação de Crédito Pró Transporte PAC2	MCIDADES	10098	2,56
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			745.908,97

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

Aditivo nº 02–Contrato nº 80/2015 – Pregão Presencial nº 44/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEFERSON SACHINI LOPES, CNPJ/MF nº 22.025.660/0001-80. Considerando solicitação do Diretor do departamento de Cultura, através do ofício nº 01/2017 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 01.06.2017 a 31.05.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 757,83, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 9.093,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.